



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI, PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E SAÚDE**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria nº 07/2018 de 22 de Janeiro de 2018, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender à solicitação das Secretarias Municipais de Obras e Saúde. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 14h00min (catorze horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 14.959.252/0001-57, com sede à Avenida Pedro II, Nº 2282, Bairro dos Caiçaras, Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.770-000, que mandou toda a sua documentação pelos Correios, **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.708.346/0001-77, estabelecida a Avenida do Carmo, Nº 707, Centro, Cambuí/ MG, CEP: 37.600-000, representado nesta sessão por seu sócio proprietário **VICENTE FERREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 804.392.258-68 e portador do RG Nº 8.012.997, **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.866.988/0001-88, estabelecida à Rua Assis Monteiro, Nº 121, Bairro Centro, Itapeva/MG, CEP: 37.655-000, representado nesta sessão por seu sócio **CLÁUDIO DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 085.632.398-56 e portador do RG Nº 18.030.010 SSP/SP, **HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21, estabelecida a Rua Coronel Otávio Meyer, Nº 160, Centro, Pouso Alegre/ MG, CEP: 37.550-000, representado nesta sessão por sua procurador **ANTÔNIO EDIVINO FLORIANO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.006.456-00 e portador do RG Nº M-119.2230 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

### ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (AVENTAL PVC AMARELO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,68 (quatro reais e sessenta e oito centavos), lance apresentado pela empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 187,20 (cento e oitenta e sete reais e vinte centavos). Para o **ITEM 02 (AVENTAL DE RASPA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Para o **ITEM 03 (BOTA DE BORRACHA PRETA CANO LONGO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,49 (dezenove reais e quarenta e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 389,80 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 04 (BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO LONGO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 23,95 (vinte e três reais e noventa e cinco centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 239,50 (duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 05 (CALÇADO DE SEGURANÇA EM VAQUETA INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SOLADO PU BIDENSIDADE COM BIQUEIRA DE AÇO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 47,90 (quarenta e sete reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 191,60 (cento e noventa e um reais e sessenta centavos). Para o **ITEM 06 (CALÇADO DE SEGURANÇA EM VAQUETA INJETADO DIRETO NO CABEDAL, SOLADO PU BIDENSIDADE SEM BIQUEIRA DE AÇO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 32,70 (trinta e dois reais e setenta centavos), apresentado pela empresa **ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 8.175,00 (oito mil cento e setenta e cinco reais). Para o **ITEM 07 (CAPA DE CHUVA LONGA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 167,80 (cento e sessenta e sete reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 08 (LUVA DE PVC VERDE CANO LONGO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 8,59 (oito reais e cinquenta e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 257,70 (duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos). Para o **ITEM 09 (LUVA LÁTEX)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Para o **ITEM 10 (LUVA DE RASPA CANO CURTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.247,50 (mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 11 (LUVA DE VAQUETA CANO CURTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

8,47 (oito reais e quarenta e sete centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 254,10 (duzentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos). Para o **ITEM 12 (LUVA TIPO GLADIADOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 176,70 (cento e setenta e seis reais e setenta centavos). Para o **ITEM 13 (LUVA PROMAT)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 5,19 (cinco reais e dezenove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Para o **ITEM 14 (LUVA EM PVC, FORRADA, CANO EXTRA LONGO (70 CM) E PALMA ÁSPERA PARA TRABALHO EM ESGOTO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 18,89 (dezoito reais e oitenta e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 151,12 (cento e cinquenta e um reais e doze centavos). Para o **ITEM 15 (MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 15** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 319,84 (trezentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Para o **ITEM 16 (PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 0,67 (sessenta e sete centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 16** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

Para o **ITEM 17 (ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE INCOLOR)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), apresentado pela empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 17** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para o **ITEM 18 (ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE ESCURA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco reais), apresentado pela empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 18** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para o **ITEM 19 (CINTO DE SEGURANÇA PARA TRABALHO EM ALTURA, FIVELAS DUPLAS, AJUSTES NAS PERNAS, AJUSTES LOMBARES, AJUSTES NOS SUSPENSÓRIOS E TALABARTE)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 60,00 (sessenta reais), apresentado pela empresa **EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 19** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Para o **ITEM 20 (CREME DE PROTEÇÃO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 20** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 99,80 (noventa e nove reais e oitenta centavos). Para o **ITEM 21 (CREME PROTETOR SOLAR FATOR-30, 200 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), apresentado pela empresa **LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 21** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Benedito Roberto de Souza***

***Membro***

***João Lázaro de Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Viviane da Conceição Rosa Ferreira***

***Membro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Participante***

**ELETRO CAMBUÍ LTDA – EPP**

***Vicente Ferreira dos Santos***

**LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME**

***Cláudio da Silva Araújo***

**HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE – EPP**

***Antônio Edivino Floriano***